



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

*Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG*

LEI N.º 276 De 29 de maio de 1989.

“Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar Convênios, Termos de Cooperação e Aditivos”.

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Ibitiúra de Minas, autorizado a assinar qualquer convênio, termo de cooperação e termos aditivos com a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social e outros órgãos governamentais, podendo portanto, receber qualquer parcela em dinheiro em nome do Município, dar recibo e quitação, bem como assinar compromisso de prestação de contas.

Art. 2º - Ficam ratificados todos os Acordos, Termos de Cooperação e Aditamentos firmados pelo Senhor Prefeito Municipal com a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

*Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG*

Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas – MG, aos 29 dias
do mês de maio de 1989.



José Deolindo Alves
Prefeito Municipal